



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.335/2022- PMC/SMG

Cajamar/SP, 4 de novembro de 2022.

Referente: Indicação nº 959/2022
15ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROCOLO
2960/2022

DATA / HORA
07/11/2022 15:30:22

USUÁRIO
martha

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 959/2022**, cópia anexa, de autoria do Nobre Vereador Flávio Alves Ribeiro, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio do seu **Memorando nº 944/2022- DMTU/SMMDU**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



CAJAMAR
PREFEITURA
MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Memorando nº. 944/2022 – DMTU/SMMDU

Cajamar, 27 de outubro de 2022.

Ao
Departamento Técnico Legislativo
Gabinete do Prefeito


Referente: Memorando n.º 2850/2022 – DTL/SMG
Indicação n.º 959/2022


Trata-se da Indicação n.º 959/2022, de lavra do Nobre Vereador Flávio Alves Ribeiro, o qual solicita possibilidade de realizar demarcação no solo, dando preferência para carga e descarga na frente de todos os condomínios situados na cidade de Cajamar.

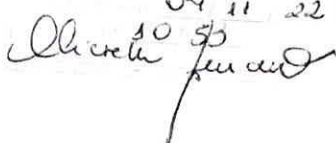
O DEMUTRAN informa que já passamos para empresa responsável pela sinalização, a qual irá realizar o serviço conforme programação da empresa.

Atenciosamente,


Jaime Alberto Zambelli
Diretor – DEMUTRAN


Celso Pedrosa
RE: 10133 - Sinalização


Leandro Morette Arantes
Secretário Municipal
Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

04 11 22
10 35




Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 959 / 2022

Senhor Presidente,

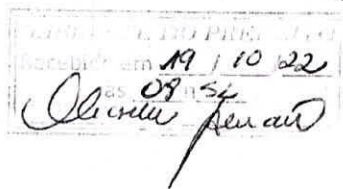
Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de realizar demarcação no solo, dando preferência para carga e descarga na frente de todos os condomínios residenciais situados na cidade de Cajamar.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que venho recebendo inúmeras reclamações de moradores e síndicos com dificuldades de realizarem; mudanças, recebimento de encomendas e outros serviços que se faz necessário estacionar com caminhão. A demarcação trará comodidade aos moradores e motoristas, diminuindo o risco de acidentes nesses locais.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 30 de setembro de 2022.



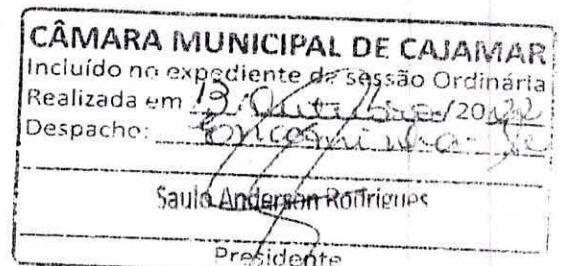
Flavio Alves Ribeiro
Flavio Alves Ribeiro
Flavio Comajo
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROCOLO
2631/2022

DATA / HORA
04/10/2022 11:49:18

USUÁRIO
martha



Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo